



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.01.5/2021

T E R M O D E R E F E R E N C I A

1 – OBJETO:

1 – Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – Na Lei nº 8.666/93, e aplicando-se subsidiariamente na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Dispensa de Licitação de acordo com artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - Justifica-se a aquisição dos materiais constantes neste TR em razão das necessidades dos setores distribuídos na Câmara Municipal, setores estes cuja suas atividades são rotineiras por atenderem a população de forma contínua, ficando o fornecimento condicionado a demanda apresentada por este órgão municipal.

4 – RESULTADO ESPERADO:

4.1 – A Aquisição do objeto deste processo de dispensa de licitação de acordo com o estabelecido neste TR, em concordância com os termos contratuais com o objetivo único de adquirir ao Legislativo de Boa Vista do Gurupi/MA os itens que são indispensáveis para continuidade dos serviços diários, conforme especificações constantes neste TR.

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Unid	Acido muriático para limpeza, frasco com 1000ml.	36

6



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

2	UND.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Componente ativo: hipocloreto de sódio teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 p/p com 1.000ml.	180
3	Cx	Álcool 70, cx c/ 12 unid, frasco com 1.000 ml.	4
4	Frasco	Álcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe h1n1).	180
5	Frasco	Alvejante, 01 litro	36
6	Unid	Avental, tecido 100% algodão	12
10	Unid	Balde plástico, com alça, capacidade para 20 litros.	24
11	Unid	Balde p/banheiro	15
12	Unid	Odorizador, 360ml, embalagem em formato cilíndrico metálico	96
15	Unid	Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.	12
16	Cx	Copo descartável para água, 180ml, caixa com 2.500 unid.	6
17	Cx	Copo descartável para café, 50ml, caixa com 5.000 unid.	9
18	Unid	Desinfetante para banheiro frasco com 1.000ml.	120
19	Lata	Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: agente de controle de ph, coadjuvante e veículo. Ingrediente ativo: cresóis 10%. 750ml.	12
20	Unid	Detergente para lavar louças, frasco com 500 ml, neutro.	84
21	Unid	Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira.	24
22	Unid	Espanador de fibra, cabo de madeira.	12
23	Pacote	Esponja dupla face 110 x 70 x 20mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente antibactérias. Pacote com 10 unid.	12
25	Unid	Flanela em algodão, tamanho 60x40cm.	96
26	Unid	Garrafa térmica de 1 litro glt, corpo plástico, ampola de vidro, sistema de pressão e fechamento com tampa de rolha.	9
27	Frasco	Inseticida aerosol (mata tudo) ação total, com 300 ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Com ação prolongada.	24
28	Frasco	Limpa alumínio.	12
29	Unid	Limpa vidro liquido, frasco com 500ml.	48
30	Unid	Lustra móveis tipo liquido c/ fragrância lavanda p/ limpeza de superfície de madeira fr.200ml.	48
31	PAR	Luvas	96
32	Unid	Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.	12

6



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

33	Fardo	Palha de aço para louça, fardo com 140 unid.	2
34	Unid	Pano de chão, tipo saco alvejado, medida 60x40cm.	60
35	Unid	Pano de prato, 100% algodão.	48
36	Frado	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla sem perfume, - fardo com 64 rolos.	6
37	Pct	Papel toalha, pct c/ 02 rolos.	150
38	Pote	Pasta de alumínio.	12
39	Dúzia	Pastilha para sanitário.	24
40	Unid	Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.	24
41	Unid	Rodo grande.	24
42	Pct	Sabão em barra, pacote com 5 barras - barra c/ 200g.	18
43	Cx	Sabão em pó. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g.	8
44	Unid	Sabonete líquido para mão, frasco com 1.000ml.	48
45	pct	Saco de lixo, 100 litros, pacote com 30 unidades.	24
46	pct	Saco de lixo, 200 litros, pacote com 30 unidades.	24
47	pct	Saco de lixo, 30 litros, pacote com 30 unidades.	10
48	pct	Saco de lixo, 50 litros, pacote com 30 unidades.	10
49	Unid	Tapete simples, estilo recepção	6
50	Fardo	Toalha de papel em fibra, branco, interfolhado, pacote com 1.000 folhas.	24
51	Fardo	Toalha de papel, branco, picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm.	24
52	Unid	Vassoura de palha, cabo de madeira.	18
53	Unid	Vassoura de pelo cabo de madeira.	18
54	Unid	Vassoura de piaçava, cabo de madeira.	18
55	Unid	Vassourinha para sanitário.	18

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - Será vencedora a proposta de preços que apresentar o **MENOR VALOR**.

7.2 - Será levado em conta além da proposta de preços de menor valor, aquela que apresente as condições de entrega mais rápido.

9 - PRAZOS DE VALIDADES:

a) A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

10 – DO PREÇO:

10.1 – Os preços das melhores propostas serão registrados na ordem de classificação.

10.2 - A proposta vencedora será aquela que apresentar MENOR PREÇO.

11 – FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado após entrega, no prazo de 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e FGTS (conforme o caso), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento.

12 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

a) Da(s) CONTRATADA(S):

12.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo contratual;
- b) entregar em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal;
- c) Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- d) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- e) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- f) Executar e gerenciar diretamente o fornecimento.
- g) Comunicar à Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato.
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato.
- i) Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada ao Legislativo de Boa Vista do Gurupi e/ou a terceiros relacionado à má execução do fornecimento.
- k) Comunicar à Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- l) Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do fornecimento e acompanhamento destes.
- m) Se dispor a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.
- n) Facilitar a fiscalização do fornecimento, orçamentos, não criando qualquer embaraço ou dificuldade, cabendo informar sobre irregularidade encontrada na realização ou participação de servidor da Administração.

12.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, com observância ao Termo Contratual pactuado com a mesma;
- b) Autorizar, receber e analisar os produtos, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cujo prazo para autorização será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.
- c) Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente o fornecimento ou pagamentos relativos aos fornecimentos realizados;
- d) Não realizar qualquer pagamento, à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária;
- e) A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Fiscal do Contrato, devidamente citado no termo contratual, e a quem será concedido plenos poderes para deferir advertências ao que estiver em desacordo com o que foi acordado anteriormente.

13 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, situado na Avenida Roseana Sarney, nº 87, Bairro Centro, em Boa Vista do Gurupi/MA ou em outro local previamente informado pela Câmara Municipal,

G



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

onde os mesmos serão inspecionados pelos servidores designados pelo Legislativo Municipal, comparando-os com os critérios da contratação.

14 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adenilson De Oliveira Condeiro
Responsável